



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE APUCARANA – PR**

Recuperação Judicial nº 0007659-77.2018.8.16.0044

**ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. E DIVULGUE BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.,** já
devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO
JUDICIAL, em trâmite perante esse D. Juízo e r. Cartório, por seus advogados
devidamente constituídos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atenção ao art. 53 da Lei nº 11.101/05, requerer a juntada
tempestiva do plano de Recuperação Judicial e laudo de avaliação dos seus
bens e ativos.

Termos em que,
Pedem deferimento
São Paulo, 15 de março de 2019.

Gabriel Rangel Santana
OAB/SP 306.023

Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues
OAB/SP 305.224

Fidêncio Ramos, nº: 160, Cjs. 1001-1014
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brasil
CEP: 04551-010
-23.594565,-46.685351
www.olv.adv.br

+55 11 3258.9738
+ 55 11 2361.5566





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15/03/2019

GRUPO BONELLI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - PR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 0007659-77.2018.8.16.0044



ÍNDICE

- 1 – INTRODUÇÃO**
- 2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**
- 3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
- 4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO**
- 5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA
EMPRESA**
- 6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**
- 7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA – GRUPO BONELLI –**
- 8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES
TRAZIDOS NO PLANO**
- 9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO**
- 10- VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA
DE CREDORES**
- 11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS**
- 12 – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO**
- 13 – FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES**
- 14 – PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS COM
RECLAMAÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS**
- 15 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO**
- 16 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO
GERAL DE CAIXA PROJETADO**
- 17 - CONCLUSÃO**
- 18 – EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**
- 19 – LEI APLICÁVEL E FORO**



1 – INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas que compõem o GRUPO BONELLI, quais sejam: **DIVULGUE BONÉS PROMOCIONAIS EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.475.028/0001-38, com sede na Avenida Curitiba, 385, Barra Funda, Apucarana/PR, CEP 86800-005 e **ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.155.229/0001-07, com sede na Rua Ângelo Portinari, 317, Jardim Morumbi, Apucarana/PR, CEP 86802-340, pelas quais requereram em 15 de junho de 2018, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo processo foi distribuído perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana– PR.

A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial das recuperandas foi disponibilizada em 29 de janeiro de 2019, com intimação disponibilizada em 05 de fevereiro de 2019, sendo, portanto, tempestivo o presente plano de recuperação judicial apresentado em 15 de março de 2019, ou seja, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias úteis do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53 caput da Lei nº 11.101/2005.

Feitas essas considerações, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico financeira das empresas bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Empresas do Grupo Bonelli.

Nos tempos atuais ficou ainda mais evidente a importância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem-estar da população.



A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei n. 11.101/05, com as disposições gerais nos arts. 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação - reestruturação - contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais (*corporate finance*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, visando a superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação, com base na, assim também chamada, Lei de Recuperação de Empresas, tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira do GRUPO BONELLI
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social do GRUPO BONELLI e o estímulo à atividade econômica visando gerar **recursos, riquezas, empregos e tributos.**

3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 ATIVOS DA COMPANHIA



Nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005 as recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros ou entre si, através de operações onerosas por preço justo de mercado ("fair market value") em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano, sempre com autorização judicial.

Poderá figurar classe especial de credor colaborador, com plano de pagamento diferenciado, por força de fornecimento estratégico de matéria prima, insumos, além de credores que continuem a operar financeiramente com as recuperandas, sem prejuízo aos demais arrolados nas respectivas classes.

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades das recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa da empresa, fomentando assim as suas atividades, possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

3.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS



“**Plano**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas.

“**LFRE**”: Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

“**CLT**”: Consolidação das Leis do Trabalho.

“**Recuperanda(s)**”: GRUPO BONELLI

“**AGC**”: Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.

“**Créditos Concursais**”: são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com as recuperandas, nos termos do art. 49 da LFRE.

“**Projeção de Resultado Econômico/Financeiro**”: Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.

“**Data Inicial**”: Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Nesse palmilhar, se apresenta tempestivamente o presente plano, contendo:

1. a demonstração de sua viabilidade econômica através do **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO II**;
2. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO III**.

3.3 DO HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

O Grupo Bonelli, iniciado na década de 90, com a fundação da **DIVULGUE BONÉS PROMOCIONAIS**, se originou da junção das palavras BONÉ e o sobrenome da família BEGALLI.



A Empresa inicialmente era voltada apenas aos produtos promocionais tendo como principais clientes à época o Banco do Brasil e Casas Bahia.

O mercado promocional continuou forte, porém com a experiência ao longo dos anos, abriram-se as portas para o mercado magazine, linhas esportivas e *private label*. Assim, os cotistas entenderam por bem em constituir a **ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**, com o objetivo de atender esse mercado.

O Grupo Bonelli é uma das poucas empresas do setor toda verticalizada onde possui linha produtiva exclusivamente direcionada para o boné que são eles: corte computadorizado, bordado e corte a laser, silk, sublimação, lavanderia, costura, acabamento e expedição.

Com muito orgulho, em seu portfólio encontram-se as principais marcas esportivas, promocionais e de magazines que depositam a confiança nos produtos do Grupo Bonelli. Esta cadeia, para ser completa, faz com que também os principais e melhores fornecedores de insumos e matérias primas do setor estejam juntos para obter o sucesso nas parcerias comerciais.

No ano de 2017, o Grupo Bonelli recebeu pelo 8º ano consecutivo, o prêmio de Top de Marcas na cidade de Apucarana. Esta premiação que orgulha toda a família e colaboradores por ser a mais lembrada numa concorrência com mais de 200 fábricas de bonés existentes somente em Apucarana/PR, e que recebe o título de Capital Nacional do Boné.

Consequentemente a recuperanda consolidou sua posição de destaque no mercado nacional principalmente em decorrência da alta qualidade dos produtos ofertados.

À luz do exposto, resta evidente a relevância econômica e social que possui o Grupo Bonelli, ao passo que este fomenta a economia da cidade de Apucarana, bem como de diversas cidades espalhadas pelo Brasil, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos, recolhendo tributos aos Estados e à



União, propiciando a circulação de riquezas, incentivando projetos sociais e preservando o meio ambiente.

Contudo, o segmento da indústria e comércio de vestuário não mais goza do crescimento exponencial de outrora, decorrente ao arrefecimento do mercado interno, aumento da inadimplência e escassez do crédito, dentre outros fatores que serão consignados ulteriormente. Neste contexto, que se instaurou no Grupo Bonelli a presente crise econômico-financeira, emergindo, assim, a necessidade de reorganizar suas operações, otimizando resultados e reduzindo custos.

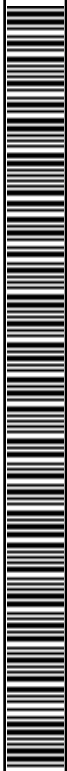
Sendo assim, é axiomática a necessidade de soerguimento do Grupo Bonelli por intermédio das benesses conferidas pela aplicação do instituto da Recuperação Judicial.

Por todos esses anos, construiu-se uma marca forte, sólida e genuinamente Paranaense, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência na venda, distribuição e entrega de seus produtos, o que certamente possibilitará a superação atual da situação transitória de crise econômico-financeira, nos termos do previsto pela Lei de Recuperação de Empresas.

3.4 DOS MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como exposto, o Grupo Recuperando afigura-se como empresas de destaque no segmento em que atuam, exercendo suas atividades com sucesso, confiança, transparência e probidade durante mais de 26 (vinte e seis) anos de existência, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária brasileira e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios,



estrutura e funcionários, algumas mudanças no cenário da micro e macroeconomia começaram a interferir sobremaneira na pujança da sociedade, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

Os relevantes investimentos alocados no desenvolvimento e crescimento sustentável da empresa, tais como capital de giro, reformas para ampliação da estrutura de armazenagem e logística e formação de estoque, atrelados a estagnação da economia brasileira nos últimos anos, alta carga tributária e exorbitantes taxas de juros, tiveram reflexos diretos em seu fluxo de caixa, comprometendo os pagamentos junto a fornecedores, parceiros comerciais e instituições financeiras.

Em razão desse cenário, a falta de capital de giro começou a acarretar problemas ainda maiores para as regulares atividades das Requerentes, que foram obrigadas a celebrar sucessivas operações de crédito para honrar com as suas obrigações a curto e médio prazo.

Nessa esteira, o custo do crédito junto ao mercado financeiro ficou cada vez mais caro, onde eram cobradas taxas ainda maiores, situação que fora agravada por fatores internos da economia brasileira e do mercado internacional, com o aumento do câmbio e a desvalorização do real.

Inobstante a situação acima, as Requerentes também foram prejudicadas pela inadimplência de alguns de seus clientes – possuindo atualmente uma carteira de recebíveis expressiva, redução de pedidos e solicitações de prorrogação de pagamentos.

Corroborando o exposto acima, a queda do poder de consumo e a alta carga tributária, notadamente no segmento em que as Requerentes atuam, aumentou ainda mais a necessidade de captação de recursos financeiros para honrar com as suas obrigações cotidianas.

Soma-se a isso que a concomitância de (i) ausência de capital de giro próprio, (ii) pagamento de seus principais clientes em 90 (noventa dias) e 120



(dias) e (iii) exigência dos fornecedores das mercadorias distribuídas aos seus clientes de pagamento em até 30 (trinta) dias, quiçá pagamento à vista, exigiam que as requerentes atuassem de forma alavancada e exclusivamente mediante utilização de linhas de crédito.

Diante tal quadro, as Recuperandas fecharam as atividades para balanço, onde foram constatados equívocos em procedimentos internos e administrativos que estavam aumentando o prejuízo de operações rotineiras, muito em razão do custo financeiro a título de capital de giro.

Há de ser destacado que o segmento do vestuário vem sofrendo com uma crise de retração de consumo desde 2013, sendo agravada no ano de 2014 onde constatou-se um declínio de 11%¹ nas vendas acumuladas de janeiro à novembro do referido ano comparado ao ano de 2013, conforme depreende-se da Pesquisa Conjuntural da Indústria, da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP)²



¹ <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/vestuario-acumula-queda-de-11-nasvendas-em-2014-ej3cnu3cg0yffn5v9375vmkb2>

² Pesquisa Conjuntural da Indústria é desenvolvida mensalmente a partir de informações fornecidas pelas principais empresas da indústria paranaense, incluindo variáveis como compras, vendas e nível de emprego, entre outras. Para as empresas que participam da pesquisa, é fornecido um relatório (confidencial e exclusivo) que compara o desempenho de sua empresa com relação ao segmento e ao setor industrial como um todo, colaborando na tomada de decisões. Fonte: <http://www.fiepr.org.br/para-sindicatos/estudoseconomicos/pesquisa-conjuntural-da-industria-1-20733-170205.shtml>.

Conforme dados extraídos da Pesquisa Conjuntural da Indústria 2010-2014, da Federação das Indústrias do Paraná, a crise no setor do vestuário foi agravada pela entrada no mercado nacional de produtos advindos da China e de demais países asiáticos, o que massacró a indústria paranaense já combatida pelo "custo Brasil".

Analizando os dados da referida pesquisa e a entrada de produtos asiáticos no mercado asseverou a presidente do Sindvest Paraná e coordenadora do Conselho Setorial da Indústria do Vestuário da FIEP, Luciana Bechara que "uma roupa produzida aqui tem 40% de imposto, considerando toda a cadeia. Uma proveniente da China tem 20%"³, ou seja, houve uma perda de competitividade no mercado.

Julho é tradicionalmente um dos meses que representa maior crescimento das vendas industriais, contudo conforme **Pesquisa Conjuntural de Indústria**⁴ julho de 2015 apresentou retração de 1% nas vendas face ao mês anterior, representando movimento atípico, conforme ressalta o trecho abaixo da pesquisa:

Os resultados de julho contra junho mostram, pela ótica do destino das vendas industriais, que estas diminuíram no Estado do Paraná () e nas -4,71% para outros Estados do País () e tiveram -3,41% aumento nas exportações (). Os +12,02% resultados acumulados de janeiro-julho em relação a janeiro-julho de 2014 mostram-se negativos nas vendas no Paraná () e nas para outros -8,99% Estados do País (), porém positivos nas -12,81% vendas para o exterior (). O aumento das +19,50% vendas para o exterior está sendo nominal e positivamente impactado pela desvalorização do Real, já que os resultados da balança comercial do Paraná mostram redução nas exportações de manufaturados em -5,50% no mesmo período, quando denominados em US\$ (dados da SECEX).

³ <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/vestuario-acumula-queda-de-11-nas-vendas-em-2014-ej3cnu3cg0yffn5v9375vmkb2>

⁴ <http://www.fiepr.org.br/para-sindicatos/estudos-conomicos/uploadAddress/Boletim>



[...] As maiores quedas se registraram em 'Têxteis' () – queda de demanda; o já citado -16,52% 'Veículos Automotores' (); e 'Minerais não -11,71% Metálicos' () – redução de pedidos.

A situação que já era crítica decorrente da queda das vendas verificada em 2014, contudo foi agravada pelos resultados de 2015, onde verificou-se uma retração nas vendas da indústria paranaense de 9,64% face ao ano anterior, vejamos:



Vendas Industriais	No ano		No mês	
No Estado do Paraná	-9,64%	↓	-5,46%	↓
Para outros Estados do Brasil	-17,02%	↓	2,04%	↗
Para o Exterior	24,95%	↑	2,28%	↗
TOTAL DO ESTADO	-8,44%	↓	-0,99%	↘

Decorrente a queda drástica das vendas e consequentemente do faturamento atrelado ao aumento exponencial do custo (energia elétrica, água, matéria prima, etc) verificados nos últimos anos as requerentes foram compelidas a buscar a alternativa de aquisição de recursos financeiros por intermédio de empréstimos junto às instituições financeiras. E tudo para viabilizar a continuidade da sua atividade econômica, visando a preservação da empresa.

Cita-se por oportuno as notícias lançadas na imprensa sobre a crise do setor de confecções, onde demonstra que o atual cenário desse segmento continua em retração:



HOME SOBRE ISO 9001

Crise fecha 500 confecções de moda (Valor Econômico)

🕒 3 de junho de 2016 👤 Notícias Seteco 📁 Notícias

Levantamento do Sindivestuário, que representa três sindicatos das indústrias de vestuário do país, mostra que foram fechadas 500 companhias de confecção no Brasil em 2015. O número caiu de 28 mil para 27,5 mil no ano passado, segundo dados coletados em Junta Comercial e no IBGE. O número de pessoas empregadas no setor diminuiu de 1,8 milhão para 1,73 milhão entre 2014 e 2015, como fechamento de 70 mil vagas.

Apesar do encarecimento das importações de roupas em dólar, o que acabou favorecendo a fabricação no país, as dificuldades financeiras das companhias – com elevação das taxas de juros e a redução na oferta de crédito – e a queda acelerada na demanda dos consumidores complicou a situação das empresas, segundo análise do comando do sindicato.

“O navio continua andando para trás. Apesar da sinalização mais positiva de que mudanças estruturais podem acontecer no país, até que algumas ações do atual governo surtam efeito, ainda levará um tempo”, diz Ronald Masijah, presidente do sindicato.

O Sindivestuário representa um conjunto de indústrias associadas, que faturam cerca de R\$ 14 bilhões por ano, com a produção de 2,6 bilhões de peças anuais, somando cerca de 30% da produção nacional.

5

⁵ Fonte: <http://www.seteco.com.br/crise-fecha-500-confeccoes-de-moda-valor-economico/>



15/05/2018

Indústria têxtil brasileira vive sua pior crise - Economia - Estado de Minas

em.com.br Indústria têxtil brasileira vive sua pior crise

1.v. Luciane Vidigal - Especial para o EM (<https://www.em.com.br/busca?autor=LucianeVidigal>) - E
postado em 25/02/2015 06:00 / atualizado em 25/02/2015 07:39

Com perdas de 30% em investimentos e com a diminuição de 20 mil vagas de postos de trabalho em 2014, a indústria têxtil brasileira vive, atualmente, a sua pior crise. Acompanhando o cenário, Minas Gerais, terceiro maior produtor têxtil e de confecção brasileira, apresentou, no ano passado, um déficit na balança comercial de 15,3%, menos que o verificado em 2013 (US\$ 116 milhões ante os US\$ 137 milhões). Com um faturamento de aproximadamente R\$ 14,5 bilhões, em 2014, o estado conta com 4.224 empresas e 188 mil trabalhadores diretos. “É um momento difícil para o setor em todo o Brasil. No mercado interno, o nosso crescimento, este ano, será abaixo de zero. Além disso, haverá mais demissões na área”, avisa o presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), Rafael Cervone.

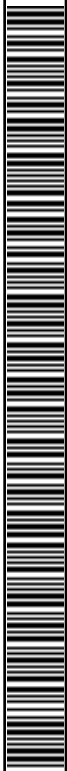
De acordo com dados da entidade, a produção de vestuários caiu 2% em relação ao ano passado e a têxtil teve uma queda de 5%. Mesmo com a alta do dólar, em 2014, as exportações do ramo caíram 6,7%, (com cotação de R\$ 2,35 para a moeda norte-americana), o faturamento caiu 4,8%, chegando a US\$ 55,4 bilhões. O assunto foi debatido, ontem, durante o seminário “Circuito Abit/Texbrasil - Competitividade e Internacionalização”, que ocorreu na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Segundo Rafael, o que fortalece a situação, além da competitividade com a importação de produtos da Ásia, são os impostos cobrados às indústrias, os

exageros da legislação trabalhista e o cenário incerto da economia brasileira.

Os comentários não representam a opinião do jornal e são de responsabilidade do autor.
As mensagens estão sujeitas a moderação prévia antes da publicação

6

⁶ https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2015/02/25/internas_economia,621360/sem-tregua-para-a-crise-do-setor.shtml



15/08/2018

Com baixa produção e afetado pela crise, setor têxtil busca alternativa

Crise econômica

Com baixa produção e afetado pela crise, setor têxtil busca alternativa

Setor têxtil foi responsável por parte das demissões na indústria em Três Lagoas no ano passado

23/02/2016 13:00

A crise no setor têxtil já se arrasta há alguns anos devido à redução do ritmo de produção das fábricas no Brasil. Isso se deve ao crescimento na importação pelo comércio varejista nacional de vestuários já confeccionados- mais barato para quem compra em grande quantidade- aliado a falta de incentivos do governo federal e a alta carga tributária no Brasil.

Com a baixa produção, muitas demissões já foram registradas no setor têxtil em todo o País. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), somente em 2015, a indústria têxtil do vestuário registrou um saldo negativo de -98.825 postos de trabalho.

Em Mato Grosso do Sul, conforme levantamento do Radar Industrial da Fiems, a indústria têxtil e do vestuário fechou 2015 com -1.644 postos de trabalho. Em Três Lagoas, a crise econômica provocou 1.093 demissões na indústria da transformação em 2015, segundo dados do CAGED. O setor têxtil foi responsável por parte dessas demissões.

Em 2015, somente na subseção da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Mato Grosso do Sul, foram realizadas mais de 800 homologações de desligamentos no decorrer do ano. O começo de 2016, no entanto, tem sido diferente. De acordo com a representante da federação, Marisol Pires Barbosa, o número de homologações diminuiu consideravelmente em Três Lagoas, se comparado aos meses anteriores, e as indústrias voltaram a contratar.

INCENTIVOS

Ao Jnews, o presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul (Sindivest-MS), José Francisco Veloso Ribeiro, disse que, no Estado, as indústrias ainda se mantêm graças aos incentivos fiscais concedidos pelo governo do Estado, em especial, a isenção do ICMS. Além disso, destacou que a qualificação profissional oferecida pelo Senai e Fiems contribui para que as indústrias no Estado continuem funcionando e gerando empregos.

Nesta quinta-feira, o Comitê Têxtil de Mato Grosso do Sul (Comitêxtil MS) formado por quatro sindicatos, entre eles, o da região de Três Lagoas, vai se reunir com empresários, em Campo Grande, para debater ações de apoio ao segmento. Durante a reunião, serão apresentadas as ações realizadas no ano passado e o plano de ações para 2016. "A missão do Comitêxtil MS é alavancar os setores da cadeia produtiva da indústria têxtil, vestuário e acessórios da moda, atuando na defesa de interesse para atender às demandas específicas do segmento. Por isso, consideramos importante a realização desse encontro em um momento de extrema dificuldade para a atividade em decorrência da crise econômica nacional", declarou.

O comitê foi criado para agir em defesa de interesse e atender as demandas específicas do segmento, como incentivos fiscais, desoneração e serviços de apoio para integrar as empresas diante da competição globalizada alinhado com o Programa de Desenvolvimento Regional da Fiems.

Ana Cristina Santos

https://www.jnews.com.br/noticia/versao_impressa/86077/

1/1 7

Com a escassez de crédito, diminuição de produtos em estoque, redução de faturamento e um ambiente externo com baixa liquidez, diminuiu também o resultado financeiro final das Recuperandas e, por conta de todos os fatores acima narrados, não encontraram outra opção senão superar a situação deficitária através de uma reestruturação por meio do processo de

⁷ <https://www.jnews.com.br/noticias/com-baixa-producao-e-afetado-pela-crise-setor-textil-busca-alternativa/86077/>

recuperação judicial regulado pela Lei de Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/2005), que visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos.

Apesar de todo o exposto, o GRUPO recuperando acredita ser transitória a atual situação de desequilíbrio financeiro, tendo em vista estarem sendo adotadas medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a melhora da geração de caixa e permitindo que a solidez conquistada pelas recuperandas durante anos de atividade contribua na efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005, inspirada na eficiente legislação norte-americana (*Chapter 11 BankruptcyCode*), que permitiu à empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes, uma reestruturação coerente e a normalização de suas operações.

Nada obstante as questões de mercado acima citadas, mesmo com toda ação de centralização de forças direcionada nas vendas, eminentemente o recurso advinha e provém de Instituições Financeiras, as quais passaram a fomentar a aquisição das mercadorias do portfólio, através de desconto de títulos. Com o crescente cenário de crise, à época, os maiores parceiros financeiros das recuperandas, em razão de atrasos com pagamentos, restringiram ainda mais o crédito que lhes era concedido.

Conquanto, ainda, tenham as requerentes conservado algumas operações de fomento, os valores aplicados em juros – média de 3,5% a cada operação, alongada no tempo – média de 90 dias para o pagamento da mercadoria entrega, trazendo em valor real, as requerentes passaram a pagar aos bancos em média – 10,5% de taxa, conta que não fecha se considerar o lucro médio de 5% na compra, venda e faturamento do produto. Em síntese, para manter a credibilidade perante aos fornecedores e credores, as recuperandas absorveram prejuízo durante todos esses anos, fato que resultou nesse pedido de soerguimento.



Assim, não havendo alternativa, os sócios das requerentes, para que pudessem prosperar com as atividades empresariais do Grupo Bonelli e agir com probidade frente aos compromissos assumidos, inclusive, com grande capital depreendido para modernização dos depósitos visando excelência na armazenagem e logística, por vezes depreenderam recursos próprios decorrente de bens recebidos em herança para que a companhia não fosse à derrocada.

Em suma, os acionistas não mediram esforços a seu alcance para não chegarem ao ponto de terem que se socorrer ao pleito do pedido da recuperação judicial, contudo, alternativa não restou.

Portanto, o que precisa se ter em mente é que nos algures da crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja a sociedade em dificuldades, seus funcionários e a coletividade de credores como um todo, a fim de que possa equacionar seu passivo e proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sociedade, vez que a bancarrota é mais prejudicial a todos.

E, para efetiva superação desse cenário, surgiu a necessidade da recuperação judicial, com a finalidade de ajustar o caixa do Grupo Bonelli, buscando o equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos através de um plano de reestruturação, que ora é apresentado para apreciação e deliberação dos credores.

Assim, é fato inequívoco que o Grupo Bonelli se enquadra no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como nos requisitos impostos pelos seus artigos 48 e 51, para que lhes sejam concedidos prazos e condições especiais para o adimplemento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da legislação em regência.

4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO



Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, o GRUPO BONELLI oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial:

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005;

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, o GRUPO BONELLI também poderá gozar dos demais meios de recuperação abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05 e aqui não nominados, desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas acima previstas.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração do GRUPO BONELLI, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras e Medidas de Mercado.



Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

Administrativas Financeiras

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;
- ✓ Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por CENTRO DE CUSTOS.

Medidas de Mercado

- ✓ Fortalecimento da equipe Comercial segmentado por categoria de mercado;
- ✓ Nova linha de produtos direcionados ao varejo;
- ✓ Expansão de atividades comerciais destinadas a venda para grandes redes de distribuição do Brasil

6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ◆ Montar o Plano de Recuperação.
- ◆ Estabelecer o Novo Negócio.
- ◆ Projetar a Geração Livre de Caixa.
- ◆ Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- ◆ Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.
- ◆ Projetar o Fluxo de Caixa Geral.



- ◆ Implantar o Plano de Recuperação.
- ◆ Gerir o Novo Empreendimento.
- ◆ Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- ◆ Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
- ◆ Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA PARA O GRUPO BONELLI - ELABORADO EM ABRIL DE 2018

ORÇAMENTO DE CAIXA PROJETADO - PRÓXIMOS 15 ANOS																		
ALIANÇA																		
ITEM		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
ROB	R\$	11.274.024,84	R\$	10.200.000,00	R\$	10.710.000,00	R\$	11.345.500,00	R\$	11.897.775,00	R\$	12.208.543,75	R\$	12.618.073,04	R\$	13.048.975,51	R\$	13.474.424,81
(-) Importos e vendas	R\$	3.319.647,17	R\$	3.079.790,00	R\$	3.111.499,00	R\$	3.167.283,00	R\$	3.215.047,00	R\$	3.266.029,00	R\$	3.311.277,87	R\$	3.358.830,00	R\$	3.405.783,04
(-) ROL	R\$	10.054.427,17	R\$	9.541.240,00	R\$	9.598.502,00	R\$	10.078.217,10	R\$	11.113.394,40	R\$	11.666.796,07	R\$	12.250.335,87	R\$	12.865.442,87	R\$	13.505.774,00
(-) CPV:																		
Materiais Diretos	R\$	2.943.383,03	R\$	2.751.140,00	R\$	2.741.407,00	R\$	2.681.881,00	R\$	2.605.075,04	R\$	2.706.274,74	R\$	2.873.888,48	R\$	3.016.742,90	R\$	3.167.580,75
IMOD	R\$	918.123,14	R\$	2.324.240,00	R\$	2.261.951,00	R\$	2.175.844,00	R\$	2.403.902,00	R\$	2.016.452,18	R\$	2.748.816,79	R\$	2.886.887,13	R\$	3.011.152,01
Serviços técnicos	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14	R\$	918.123,14
CIF	R\$	60.038,29	R\$	95.880,00	R\$	100.614,00	R\$	105.792,70	R\$	110.993,09	R\$	116.541,14	R\$	122.888,88	R\$	129.488,57	R\$	136.512,79
(+) LI	R\$	5.886.888,08	R\$	5.811.740,00	R\$	5.802.527,00	R\$	5.832.443,10	R\$	5.812.540,52	R\$	5.833.393,79	R\$	5.864.853,48	R\$	5.916.006,14	R\$	5.963.500,97
(-) Despesas Operacionais	R\$	291.790,00	R\$	284.100,00	R\$	277.380,00	R\$	271.254,45	R\$	265.831,27	R\$	261.144,06	R\$	256.036,47	R\$	251.777,79	R\$	248.153,18
Comerciais	R\$	270.840,00	R\$	264.100,00	R\$	257.380,00	R\$	251.254,45	R\$	245.831,27	R\$	241.144,06	R\$	236.036,47	R\$	231.777,79	R\$	228.153,18
Administrativas	R\$	20.950,00	R\$	18.000,00	R\$	16.000,00	R\$	14.000,00	R\$	12.000,00	R\$	10.000,00	R\$	8.000,00	R\$	6.000,00	R\$	4.000,00
Tributárias	R\$	50.000,00	R\$	40.000,00	R\$	30.000,00	R\$	20.000,00	R\$	10.000,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Financeiras	R\$	5.000,00	R\$	4.000,00	R\$	3.000,00	R\$	2.000,00	R\$	1.000,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
(-) Despesas não caixa	R\$	5.595.098,08	R\$	5.557.140,00	R\$	5.569.887,00	R\$	5.616.793,55	R\$	5.597.292,75	R\$	5.617.250,79	R\$	5.648.819,96	R\$	5.702.006,14	R\$	5.751.647,89
(-) Resultados não operacionais	R\$	12.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
(-) Receitas não caixa	R\$	291.790,00	R\$	284.100,00	R\$	277.380,00	R\$	271.254,45	R\$	265.831,27	R\$	261.144,06	R\$	256.036,47	R\$	251.777,79	R\$	248.153,18
(-) RPP	R\$	130.000,00	R\$	140.000,00	R\$	150.000,00	R\$	160.000,00	R\$	170.000,00	R\$	180.000,00	R\$	190.000,00	R\$	200.000,00	R\$	210.000,00
(-) CRL	R\$	130.000,00	R\$	140.000,00	R\$	150.000,00	R\$	160.000,00	R\$	170.000,00	R\$	180.000,00	R\$	190.000,00	R\$	200.000,00	R\$	210.000,00
(-) Lucro líquido	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBIT	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.000,00	R\$	3.176.751,65	R\$	3.187.503,00	R\$	3.198.254,35	R\$	3.209.005,70
(-) EBITDA	R\$	3.158.745,53	R\$	3.132.639,00	R\$	3.144.500,00	R\$	3.155.248,65	R\$	3.166.1								

8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é de 30 dias após a homologação do plano aprovado pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

Segundo, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido anualmente, com utilização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Será incluído também juros de 0,30% ao ano em face dos referidos créditos. A atualização monetária e os juros começarão a incidir a partir da publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial.

9 - CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDITORES PARA O PLANO

A lista de credores é composta pelos seguintes valores (lista original antes da verificação e habilitação de créditos perante o Administrador Judicial prevista no art. 7º da Lei n. 11.101/05, portanto, provavelmente sofrerá ajustes).

10 – VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA DE CREDITORES

O valor total da dívida a ser novada pelo GRUPO BONELLI, conforme a lista de credores, está assim composta:



CONSOLIDADO				
CLASSE	VALOR	%	Alliance	Divulgue
Classe I - Trabalhista	-	0	-	-
Classe II - Garantia Real	-	0	-	-
Classe III - Quirografário	R\$ 8.971.809,51	99,94%	R\$ 6.755.004,12	R\$ 2.216.805,39
Classe IV - Micro e Pq. Empresa	R\$ 4.730,70	0,06%	R\$ 4.730,70	-
Total	R\$ 8.976.540,21	100%	R\$ 6.759.734,82 75,30%	R\$ 2.216.805,39 24,70%

11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

O GRUPO BONELLI, com base na projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (item 7, acima) e afim de cumprir com as suas obrigações, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

11.1. PAGAMENTO AOS CREDITORES

A Lei de Recuperação de Empresas é clara em determinar que a recuperação judicial da empresas recuperandas deve ocorrer no prazo máximo de 2 anos (art. 61 e 63 da LFRE). Deve-se realçar, contudo, que o plano de recuperação judicial contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Com a Homologação Judicial do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado os respectivos valores serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções económico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.



Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores não jungidos ao efeito da recuperação judicial), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

11.2 - CLASSE I – TRABALHISTA

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos, até o final do 11º (décimo primeiro) mês subsequente à publicação da homologação do plano de recuperação judicial.

11.3 - CLASSE II – GARANTIA REAL



Apesar das recuperandas não ter identificado credores com garantia real, caso sejam incluídos credores na classe II (por decisão judicial ou administrativa do Administrador Judicial), a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 83% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente ao término do pagamento da classe I -Trabalhista, e se estendendo, até o 14º (Décimo quarto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês).

11.4 - CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 83% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente ao término do pagamento da classe I -Trabalhista, e se estendendo, até o 14º (Décimo quarto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês) iniciando no mês subsequente ao término do 21º mês.

11.5 - CLASSE IV– MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 70% sobre o valor de face, iniciando no 13º (décimo terceiro) mês subsequente à publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, e se estendendo, até o 5º (quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês), com início no mês subsequente ao pagamento do crédito descrito na classe I - Trabalhista.



12. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que as recuperandas tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação.

Além disso, as projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento/atividade das Empresas para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda e por consequência no faturamento.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará as recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE.

13. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar às Recuperandas, via carta registada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail rjgrupobonelli@bonellibones.com.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.



Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, as recuperandas terá 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa.

14. PAGAMENTO A CREDITORES TRABALHISTAS COM RECLAMAÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS

Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais devem ser incluídos na lista geral de credores, na respectiva classe cabível, de acordo com a situação temporal da recuperação judicial. Os valores de correntes de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas, salvo se for determinado em sentença transitado em julgado, ocasião em que o FGTS será incluído na lista geral de credores, e nos moldes desse plano de recuperação judicial, será adimplido.

15 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO

Assim, a devedora propõe o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, composto da lista de credores, conforme resumo da proposta de pagamento aos credores.

16 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO



Após a projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;
8. Prever a geração livre de caixa.
9. Prever a reserva para contingências;
10. Prever o parcelamento da dívida tributária;
11. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
12. Apurar o saldo final de caixa.

17 - CONCLUSÃO

As recuperandas já adotaram e continuam tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das recuperandas, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:



- a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;
- b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresas;
- c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.
- d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Interessante lembrar que Plano de Recuperação Judicial é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se por ventura as projeções se mostrarem super ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos mediante recursos.

Como solução à extrema necessidade de composição do caixa da companhia e de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência evidenciada para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multas nas dívidas que estão dentro da Recuperação Judicial.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para os próximos 5 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, demonstra de forma clara a viabilidade financeira do GRUPO BONELLI e consequentemente, a sua capacidade de pagamento aos seus credores.

18- EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais. Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da



Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação, procedimento extrajudicial ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a empresas recuperandas, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei n. 11.101/2005; (II) executar qualquer título executivo, sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a empresas recuperandas; (III) penhorar quaisquer bens da empresas recuperandas para satisfazerem seus supostos créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos da empresas recuperandas para assegurarem o pagamento de seus créditos, com a supressão das garantias reais e fidejussórias, eventualmente prestadas em face das dívidas a serem novadas; (V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a empresas recuperandas com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra o GRUPO BONELLI relativas aos créditos serão suspensas e/ou extintas, quando for o caso, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

Novação da Dívida. A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos acionistas pessoa jurídica e pessoa física, bem como seus respectivos cônjuges, e avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos bancários sujeitos à recuperação.

Liberção das Garantias. A aprovação do Plano acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por



força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito. As garantias fidejussórias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano.

Garantias Reais - Liberação das Garantias Reais. Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio da GRUPO BONELLI, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhoras, adjudicação, e alienação e cessão fiduciárias em garantias), serão automáticas, incondicional e irrevogavelmente liberados com a aprovação do Plano. As garantias reais e fiduciárias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos do Plano.

Protestos Cambiais. Todos os protestos cambiais de débitos sujeito à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação já exposta, causa indevida restrição à companhia. Os credores deverão adotar providências de baixa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do Plano de Recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que as recuperandas o faça, as suas expensas, compensando os valores com quaisquer valores devidos aos credores.

Quitação e Vinculação. Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente Plano de Recuperação implicam em quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor do principal, mas dos juros, correção monetária, penalidades e indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula a GRUPO BONELLI e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Encerramento da Recuperação Judicial. Decorridos 2 (dois) anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições aqui expostas, a companhia poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial, havendo concordância tácita se 5 (cinco) dias após decorrido o prazo acima nenhum credor apresentar objeção formal e por escrito.



Formalização de Documentos e Outras Providencias. A GRUPO BONELLI deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

19 - LEI APLICÁVEL E FORO

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas (I) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (II) pelo foro da Comarca de APUCARANA - SP, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Apucarana, 15 de março de 2019.



Maria de Deus de Begalli



Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues

OAB/SP: 305224



ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07
CONSOLIDADO

Folha :0002

RAZÃO		PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019		VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
DATA	CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(* ***** CONTRA FILIAL		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
1.3.2.1. BENS EM OPERAÇÃO						
Conta :1.3.2.1.003 - 474 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
01/01/2008	Saldo de de Balanço	1226	98.212,78		98.212,78D	
31/01/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,04	97.967,74D	
29/02/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	97.722,74D	
31/03/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		244,97	97.477,77D	
30/04/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	97.232,77D	
31/05/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	96.987,77D	
30/06/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	96.742,77D	
31/07/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	96.497,77D	
31/08/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	96.252,77D	
30/09/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	96.007,77D	
31/10/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	95.762,77D	
30/11/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	95.517,77D	
31/12/2008	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	95.272,77D	
16/07/2009	Compras à vista cf. REM 626-ANDORINHAS EQUIPAMENTO S E BALANÇAS LTDA.	52	2.220,00		97.492,77D	
30/07/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado NF 1590-SUZUMAK	52	2.800,00		100.292,77D	
30/09/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado	2600		652,83	99.639,94D	
30/11/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado	2600		652,83	98.987,11D	
21/05/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 3108-TRINOX IND. CO M. EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA	52	6.100,00		105.087,11D	
05/07/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 109-NECOL MET.CONDO R IND.COM.LTDA	52	6.000,00		111.087,11D	
13/07/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 735-SILMAQ - S/A	52	2.440,00		113.527,11D	
01/09/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 1430190-CALEFFI COMERCIO DE MAQUINAS	679	4.700,00		118.227,11D	
06/09/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 9584-REFILTRO COM.R EP.MAT.ELETRICOS E FILTROS	52	1.900,00		120.127,11D	
09/09/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 1440-INFABER COM. L TDA.	679	9.000,00		129.127,11D	
23/11/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 538-PARAMALHAS LTDA	52	17.000,00		146.127,11D	
09/12/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 132-WILSON SCHIND RO RDADOS - ME	52	3.520,00		149.647,11D	
03/01/2011	Aquisição de Ativo Imobilizado 262-TRINOX IND. COM . EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA	679	25.000,00		174.647,11D	
27/01/2011	Aquisição de Ativo Imobilizado 290-TRINOX IND. COM . EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA	679	44.000,00		218.647,11D	
02/06/2011	Aquisição de Ativo Imobilizado 13319-MARTE BALANÇAS E APARELHOS	679	2.500,00		221.147,11D	
01/07/2011	Aquisição de Ativo Imobilizado 343-ANDRADE MAQUINA S LTDA.	679	3.982,00		225.129,11D	
02/10/2013	Aquisição de Ativo Imobilizado 5648-SILMAQ S/A	679	7.570,00		232.699,11D	
02/12/2013	Aquisição de Ativo Imobilizado 5754-SILMAQ S/A	679	3.750,00		236.449,11D	
03/12/2013	Aquisição de Ativo Imobilizado 5837-BEL METAIS MOV EIS LTDA	679	1.589,22		238.038,33D	
10/12/2013	Aquisição de Ativo Imobilizado 326-J B L SILVA & CIA LTDA	679	1.100,00		239.138,33D	
19/12/2013	Vlr Compra de Maquinarios 11468-STOLL FINANCIAL SE RVICES GMBH	679	148.766,35		387.904,68D	
A TRANSPORTAR					387.904,68D	

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha :0003

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(*)***** CONTRA FILIAL

DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.003 - 474 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

	DE TRANSPORTE				387.904,68D
02/01/2014	Vlr Crédito de PIS a recuperar sobre ativo Imobili zado	4169		2.154,42	
	Vlr Crédito de PIS a recuperar sobre ativo Imobili zado	4175		9.923,38	375.826,88D
01/04/2014	Aquisição de Ativo Imobilizado 120551-SILMAQ S/A	679	204.236,00		580.062,88D
02/07/2014	Aquisição de Ativo Imobilizado 5963-SILMAQ S/A	679	5.400,00		585.462,88D
01/08/2014	Aquisição de Ativo Imobilizado 128706-SILMAQ S/A	679	66.000,00		651.462,88D
01/09/2014	Compras à prazo cf. REM 13512 - GLOBAL BRASIL TECN OLOGIA EM QUIMICA E MO	679	303,20		
	Compras à prazo cf. REM 227142 - CAVENMAC INDL COML DE MAQS IMP EXP LTDA	679	385,65		652.151,73D
05/09/2014	Compras à prazo cf. REM 28514 - IMPEX INDUSTRIA CO MERCIO E REPRESENTAÇÃO	679	846,08		652.997,81D
11/09/2014	Compras à prazo cf. REM 195942 - METALURGICA SCHIO PA LTDA	679	4.620,00		657.617,81D
18/09/2014	Vendas à vista cf. RSM 14059 - CIA DA MALHA INDUST RIA E COMERCIO DE MAL	52		41.000,00	
	Vendas à vista cf. RSM 14060 - CIA DA MALHA INDUST RIA E COMERCIO DE MAL	52		7.000,00	609.617,81D
01/10/2014	Compras à prazo cf. REM 231982 - CAVENMAC INDL COML DE MAQS IMP EXP LTDA	679	1.217,92		610.835,73D
02/10/2014	Compras à prazo cf. REM 103844 - NS Importacao e C omercio Ltda	679	525,02		611.360,75D
10/10/2014	Compras à prazo cf. REM 233376 - CAVENMAC INDL COML DE MAQS IMP EXP LTDA	679	903,85		612.264,60D
28/10/2014	Compras à prazo cf. REM 15411 - GLOBAL BRASIL TECN OLOGIA EM QUIMICA E MO	679	332,02		612.596,62D
13/11/2014	Vendas à vista cf. RSM 14787 - ROQUE APARECIDO DE FREITAS	52		60.000,00	
	Compras à prazo cf. REM 29684 - IMPEX INDUSTRIA CO MERCIO E REPRESENTAÇÃO	679	639,17		553.235,79D
09/12/2014	Compras à prazo cf. REM 241328 - CAVENMAC INDL COML DE MAQS IMP EXP LTDA	679	416,92		553.652,71D
01/01/2015	Compras à prazo cf. REM 6297 - BONEMANIA COMERCIO E BRINDES LTDA	679	162,00		553.814,71D
15/01/2015	Compras à prazo cf. REM 12042 - DECOLORES PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA	679	150,00		553.964,71D
01/02/2015	Compras à prazo cf. REM 12041 - DECOLORES PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA	679	44,00		
	Compras à prazo cf. REM 109795 - NS Importacao e C omercio Ltda	679	770,42		
	Compras à prazo cf. REM 5665 - PARAMALHAS COM REPR LTDA	679	1.040,00		
	Compras à prazo cf. REM 5676 - PARAMALHAS COM REPR LTDA	679	1.395,00		557.214,13D
01/05/2015	Compras à prazo cf. REM 9751 - FERRAZ - MAQUINAS E ENSENHARIA LT	679 1	1.045.130,00		1.602.344,13D
20/05/2015	Compras à prazo cf. REM 13408 - DECOLORES PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA	679	150,00		1.602.494,13D
	A TRANSPORTAR				1.602.494,13D

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha : 0004

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(*)***** CONTRA FILIAL DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.003 - 474 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

	DE TRANSPORTE				1.602.494,13D
01/06/2015	Compras à prazo cf. REM 424 - KING ACCESS. PARA MAQ. TEXTILIS EIRELI EPP	679	834,40		1.603.328,53D
26/06/2015	Compras à prazo cf. REM 4807 - GUARANIMAQ LTDA - E PP	679	462,00		1.603.790,53D
02/07/2015	Compras à prazo cf. REM 4859 - GUARANIMAQ LTDA - E PP	679	396,00		1.604.186,53D
16/07/2015	Compras à prazo cf. REM 14043 - DECOLORES PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA	679	150,00		1.604.336,53D
01/09/2015	Venda de Ativo Imobilizado 17453 - NOUVELLE IND CO M DE CONFECÇÕES LTDA - ME	3673		3.000,00	1.601.336,53D
09/09/2015	Compras à prazo cf. REM 1793 - ELETRO MAXPER NAQUI NAS E FERRAMENTAS LTD	679	477,00		1.601.813,53D
01/10/2015	Compras à prazo cf. REM 11122 - FERRAZ - MÁQUINAS E ENGENHARIA LT	679 1	639.545,00		
	Compras à prazo cf. REM 11110 - FERRAZ - MÁQUINAS E ENGENHARIA LT	679 1	106.725,00		2.348.083,53D
01/01/2016	Compras à prazo cf. REM 16422 - UNIVERSAL LASER SY STENS INC. de 23/04/2015, que ora se regulariza.	1080	132.534,60		2.480.618,13D
01/03/2016	Compras à prazo cf. REM 23522 - METAL COM DE FERRA MENTAS EIRELI - EPP.	679	2.558,02		2.483.176,15D
11/04/2016	Compras à prazo cf. REM 5819 - GUARANIMAQ LTDA - E PP	679	528,00		2.483.704,15D
19/04/2016	Compras à prazo cf. REM 1646 - OLHO D' AGUA COM DE POÇOS ARTESIANOS LTD	679	2.642,00		2.486.346,15D
09/05/2017	Pela baixa de uma maquina de tear retilineo Mod cm t 211 - stoll typ 45004, conforme nf 22143, a FK c onfecções Ltda.	3673		40.000,00	2.446.346,15D
18/08/2017	Pela baixa de uma Impressora Ploter Epson Surecolo r f 6070 , à Catti e cia Ltda - me, conforme nf 23 005 .	3673		20.000,00	2.426.346,15D
31/12/2017	Ref estorno de lançamento efetuado em 01/05/2015, conforme nota fiscal de compra nr*9751 - Ferraz Ma quinas Ltda, que ora regularizamos	679		1.045.130,00	1.381.216,15D
13/07/2018	Pela Baixa de uma maquina tear retilineo p/tricota r com comando eletronico de marca stoll; vendido p vlr transferido para bens em locação, conforme con trato de locação; junto a Flor dfa Mata Ind e Com	3673		148.766,35	1.232.449,80D
01/09/2018		4950		1.232.449,80	0,00D
	TOTAL GERAL =		2.613.669,62	2.613.669,62	

Conta :1.3.2.1.004 - 480 - MOVEIS E UTENSILIOS

19/10/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado 1702-MOVEIS BELO IN D. E COM. LTDA	52	342,00		
	Aquisição de Ativo Imobilizado 1703-MOVEIS BELO IN D. E COM. LTDA	52	200,00		
	Aquisição de Ativo Imobilizado 1704-MOVEIS BELO IN D. E COM. LTDA	52	2.716,13		3.258,13D
29/10/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado 6888-DIVULGUE BONES PROMOCIONAIS LTDA	52	1.500,00		4.758,13D
09/02/2010	Compras à vista cf. REM 46662-LOJAS COLOMBO S/A	52	469,00		5.227,13D
	A TRANSPORTAR				5.227,13D

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES HIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha :0005

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(*)***** CONTRA FILIAL DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.004 - 480 - MOVEIS E UTENSILIOS

	DE TRANSPORTE				5.227,13D
07/04/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 318-HIDROMETER EQUI				
	PAMENTOS INDUSTRIAIS	52	2.450,00		7.677,13D
12/04/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 10937-METAL COMERCI				
	O DE FERRAMENTAS LTDA.	679	280,00		7.957,13D
14/04/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 10961-METAL COMERCI				
	O DE FERRAMENTAS LTDA.	52	530,00		8.487,13D
01/06/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 8854-MOVEIS BELO IN				
	D. E COM. LTDA	679	1.855,98		10.343,11D
10/06/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 9160-MOVEIS BELO IN				
	D. E COM. LTDA	679	574,90		10.918,01D
10/09/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 23674-REPAL LONDRIN				
	A LTDA	679	800,00		11.718,01D
03/11/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 5283-J. SOARES & PE				
	REIRA LTDA	52	150,00		11.868,01D
12/11/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 9615-REFILTRO COM.R				
	BP.MAT.ELETRICOS E FILTROS	52	1.250,00		13.118,01D
01/04/2014	Compras à prazo cf. REM 83-PLDO Comercio de Suprim				
	entos de Informat	679	690,00		13.808,01D
01/09/2018	vlr transferido para bens em locação, conforme con				
	trato de locação; junto a Flor dfa Mata Ind e Com	4950		13.808,01	0,00D
	TOTAL GERAL =		13.808,01	13.808,01	

Conta :1.3.2.1.005 - 497 - VEICULOS

31/10/2015	Aquisição de Ativo Imobilizado 55398 - APUCARANA A				
	UTO PECAS S/A.	52	50.000,00		50.000,00D
04/08/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 19951 - MARC				
	ELO DA RODA	3673		50.000,00	0,00D
	TOTAL GERAL =		50.000,00	50.000,00	

Conta :1.3.2.1.007 - 513 - MAQUINARIOS

31/01/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	245,00C
28/02/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	490,00C
31/03/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	735,00C
30/04/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		245,00	980,00C
02/05/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado NF 4553-MULTITHERM	679	30.131,58		29.151,58D
31/05/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		299,58	28.852,00D
22/06/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado NF 1539-SUZUMAK	679	94.200,00		123.052,00D
30/06/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		652,83	122.399,17D
31/07/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		652,83	121.746,34D
31/08/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		652,83	121.093,51D
01/10/2009	Aquisição de Ativo Imobilizado 1598-SUZUMAK IND. E				
	COM. DE MAQUINAS LTDA	52	13.450,00		
	Aquisição de Ativo Imobilizado 1603-SUZUMAK IND. E				
	COM. DE MAQUINAS LTDA	52	26.000,00		
	Aquisição de Ativo Imobilizado 1619-SUZUMAK IND. E				
	COM. DE MAQUINAS LTDA	52	6.300,00		166.843,51D
31/10/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		652,83	166.190,68D
31/12/2009	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		652,83	165.537,85D
31/01/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	730		711,15	164.826,70D
28/02/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	164.115,55D

A TRANSPORTAR 164.115,55D

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha :0006

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(*)***** CONTRA FILIAL DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.007 - 513 - MAQUINARIOS

	DE TRANSPORTE				164.115,55D
31/03/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	163.404,40D
30/04/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	162.693,25D
31/05/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	161.982,10D
30/06/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	161.270,95D
31/07/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	160.559,80D
31/08/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado	2600		711,15	159.848,65D
30/09/2010	ICMS ATIVO IMOBILIZADO	2600		711,15	159.137,50D
11/11/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 209-TRIMOX IND. COM				
	. EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA	52	60.000,00		219.137,50D
03/12/2010	Aquisição de Ativo Imobilizado 243-TRIMOX IND. COM				
	. EQUIP.INDUSTRIAIS LTDA	52	135.000,00		
	Aquisição de Ativo Imobilizado TEAR RETILINEO	3005	64.948,51		419.086,01D
01/07/2014	Pela incorporação da Empresa Cia do Boné Ind e Com				
	de Confec Ltda, em 30/06/2014, conforme 8ª Altera	1249	816.050,97		1.235.136,98D
09/06/2015	Venda de Ativo Imobilizado 16833 - SAPER MALHAS LT				
	DA	3673		64.948,51	1.170.188,47D
01/10/2015	Aquisição de Ativo Imobilizado 642 - INDUSTRIA E C				
	OMERCIO DE CALDEIRAS PARANA	679	110.000,00		1.280.188,47D
19/10/2015	Aquisição de Ativo Imobilizado 22427 - POLICABOS C				
	OMERCIO DE PRODUTOS DE TELEIN	679	1.465,00		1.281.653,47D
21/10/2015	Aquisição de Ativo Imobilizado 222743 - SEW Eurodr				
	ive Brasil LTDA	679	36.607,74		1.318.261,21D
26/10/2015	Aquisição de Ativo Imobilizado 458 - MARCIO ANTONI				
	O MACHADO ELETRONICA ME	679	1.450,00		1.319.711,21D
23/02/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 18681 à Cia				
	da Malha Ind e Com de Malhas Ltda - cnpj 17855201/				
	0001-73	3673		145.000,00	1.174.711,21D
19/04/2016	Aquisição de Ativo Imobilizado 1646 - OLHO D' AGUA				
	COM DE POÇOS ARTESIANOS LTD	679	3.008,00		1.177.719,21D
20/05/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 19313 à Dane				
	s Ind e Com de Alimentos Ltda	3673		110.000,00	1.067.719,21D
03/06/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 19412 à Cia				
	da malha Ind e Com de Malhas Ltda - cnpj 17855201/				
	0001-73	3673		85.000,00	
	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 19413 à Cia				
	da malha Ind e Com de Malhas Ltda - cnpj 17855201/				
	0001-73	3673		88.060,00	894.659,21D
16/06/2016	Aquisição de Ativo Imobilizado 2726 - DIVULGUE BON				
	ES PROMOCIONAIS	679	25.000,00		919.659,21D
05/12/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 20946 - JAIR				
	VICENTE LEMOS	3673		7.570,00	912.089,21D
16/05/2017	Aquisição de Ativo Imobilizado 11740 - BARUDAN DO				
	BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA L	679	257.486,00		1.169.575,21D
01/09/2018	vlr transferido para bens em locação, conforme con				
	trato de locação; junto a Flor dfa Mata Ind e Com	4950		1.169.575,21	0,00D
	TOTAL GERAL =		1.681.097,80	1.681.097,80	

Conta :1.3.2.1.008 - 520 - COMPUTADORES E PERIFERICOS

01/07/2014 Pela incorporação da Empresa Cia do Boné Ind e Com
de Confec Ltda, em 30/06/2014, conforme 8ª Altera 1249 19.075,00 19.075,00D

A TRANSPORTAR 19.075,00D

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES RIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha :0007

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO ** (***** CONTRA FILIAL DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.008 - 520 - COMPUTADORES E PERIFERICOS

DATA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/04/2015	DE TRANSPORTE emissão de ch nr CHQ NR 1850	526,07		19.075,00D
01/09/2018	vlr transferido para bens em locação, conforme con trato de locação; junto a Flor dfa Mata Ind e Com		19.601,07	19.601,07D
	TOTAL GERAL =	19.601,07	19.601,07	0,00D

Conta :1.3.2.1.009 - 536 - MARCAS E PATENTES

DATA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
01/10/2016	Vlr Marcas e Patentes adquiridas 236 - ARAMARCAS - ASSESSORIA E REPRESENTACOES	679	1.950,00	1.950,00D
	TOTAL GERAL =	1.950,00	0,00	

1.3.2.3. BENS INTANGÍVEIS

Conta :1.3.2.3.001 - 4117 - SOFTWARES E SITES DE INTERNET

DATA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
06/01/2014	Pg Dupl nr° 1087811 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	105,00D
03/02/2014	Pg Dupl nr° 81028987 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	210,00D
13/02/2014	Pg Dupl nr° 12564787 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	315,00D
18/02/2014	Pg Dupl nr° 83739540 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	
	Pg Dupl nr° 8399 - K E M Informatica STI Ltda	52	3.863,91	4.283,91D
26/02/2014	Pg Dupl nr° 85337145 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	4.388,91D
12/03/2014	Pg Dupl nr° 9003 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	4.493,91D
18/03/2014	Pg Dupl nr° 9511 - K E M Informatica STI Ltda	52	3.863,91	8.357,82D
21/03/2014	Pg Dupl nr° 9003 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	8.462,82D
01/04/2014	Pg Dupl nr° 1501215 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	8.567,82D
16/04/2014	Pg Dupl nr° 1722213-4 - Google Brasil Internet Ltd a	52	105,00	8.672,82D
23/04/2014	Pg Dupl nr° 9621 - K E M Informatica Ltda	52	3.863,91	12.536,73D
28/04/2014	Pg Dupl nr° 198/000004-4 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	12.641,73D
08/05/2014	Pg Dupl nr° 198/000004-4 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	12.746,73D
22/05/2014	Pg Dupl nr° 198/000004-4 - Google Brfasil Intern et Ltda	52	105,00	12.851,73D
03/06/2014	Pg Dupl nr° 198/000004-4 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	12.956,73D
09/07/2014	Pg Dupl nr° 198/000090-3 - Google Brasil Internet Ltda	52	105,00	13.061,73D
18/07/2014	Pg Dupl nr° 8912 - K E M Informatica Ltda	52	3.863,91	16.925,64D
21/07/2014	Pg nf nr° 294640741 - Universo Online S/A	52	71,00	16.996,64D
24/07/2014	Pg Dupl nr° 9430589-3 - Google Brasil Internet Ltd a	52	105,00	17.101,64D
01/08/2014	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 127-K E M IN FORMATICA S.T.I LTDA - ME	679	3.863,91	
	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 12609-INTERT EK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA	679	858,23	
	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 13667-INTERT EK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA	679	922,59	22.746,37D
04/08/2014	DEB BCO SICOOB PG GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA - 9 5404554	52	105,00	22.851,37D
02/09/2014	Pg Dupl nr° 198/00000901-1 - Google Brasil Intern et Ltda	52	105,00	22.956,37D
19/09/2014	DEB BCO SICOOB PG GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA - 3 19726-6	52	105,00	23.061,37D
	A TRANSPORTAR			23.061,37D

ALLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

C.N.P.J.: 08.155.229/0001-07

CONSOLIDADO

Folha : 0008

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO **(*)***** CONTRA FILIAL

DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.3.001 - 4117 - SOFTWARES E SITES DE INTERNET

	DE TRANSPORTE			23.061,37D
01/10/2014	Prestação de serviços à prazo cf. RPS 1470 - BRIDG			
	E TEXTIL E SISTEMAS LTDA - EPP	679	3.680,00	26.741,37D
03/10/2014	Prestação de serviços à prazo cf. RPS 2014059 - E.			
	D. E. G. INFORMATICA LTDA. - ME	679	480,00	27.221,37D
20/10/2014	DEB BCO BANCO DO BRA PG GOOGLE BRASIL INTERNET LT			
	DA - 10/09	75	105,00	27.326,37D
30/10/2014	CHQ NR 1616 BCO SICOOS PG GOOGLE BRASIL INTERNET L			
	TDA - 10-09	2892	105,00	
	CHQ NR 1616 BCO SICOOS PG CERTISIGN CERTIFICADORA			
	DIGITL S/A - 7207638	2892	350,00	27.781,37D
01/11/2014	Vlr propagandas e publicidades cf nf nr° 3105234 -			
	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	679	212,57	27.993,94D
03/11/2014	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 3642648 - CE			
	RTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	679	50,00	28.043,94D
13/11/2014	DEB BCO BANCO DO BRA PG GOOGLE BRASIL INTERNET LT			
	DA - 10-9	75	105,00	28.148,94D
09/12/2014	CHQ NR 1661 BCO SICOOS PG GOOGLE BRASIL INTERNET L			
	TDA - 10-9-11/2014	2892	105,00	28.253,94D
31/05/2016	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 5529785 - CE			
	RTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	679	263,00	28.516,94D
01/12/2016	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 4658816 - CE			
	RTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	679	112,00	28.628,94D
07/12/2016	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 4665739 - CE			
	RTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	52	112,00	28.740,94D
01/01/2017	Vlr ajuste lancamentos anteriormente ora efetuados	3706		837,00D
31/05/2017	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 4118741 - SA		27.903,94	
	FEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	679	210,00	1.047,00D
18/10/2017	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 4154946 - SA			
	FEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	679	365,00	1.412,00D
01/11/2017	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 4159230 - SA			
	FEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	679	210,00	1.622,00D
08/10/2018	Vlr despesas c/ informatica cf nr nr° 8041389 - CE			
	RTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	679	175,00	1.797,00D
	TOTAL GERAL =		29.700,94	27.903,94



FICHA DE CUSTO				VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
DATA	CENTRO CUSTO	HISTÓRICO	CONTINUA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta :1.3.2.1.002 - 468 - INSTALACOES						
01/01/2008		Saldo de de Balanço	1226	267,61		267,61D
TOTAL GERAL =				267,61	0,00	
Conta :1.3.2.1.003 - 474 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
01/01/2008		Saldo de de Balanço	1226	29.395,06		29.395,06D
20/03/2008		Aquisição de Ativo Imobilizado 5269-CALREFFI COMERC	679	700,00		30.095,06D
30/09/2010		Venda de Ativo Imobilizado	52		24.938,00	5.157,06D
TOTAL GERAL =				30.095,06	24.938,00	
Conta :1.3.2.1.007 - 513 - MAQUINARIOS						
01/01/2008		Saldo de de Balanço	1226	323.534,70		323.534,70D
18/01/2008		Vendas à vista cf. RSM MAQ.DE BORDAR AUTOMATICA C/ 12 CABEÇAS MOD BEDYH-Z12 CPE NF 5210	2750		185.000,00	138.534,70D
29/05/2008		Compras à prazo cf. REM 1548-TBC BORDE LTDA.	2698	84.376,80		222.911,50D
20/06/2008		Compras à prazo cf. REM 6178-BARUDAN DO BRASIL COM . E IND. LTDA.	987	155.000,00		377.911,50D
01/07/2008		Vendas à vista cf. RSM MAQ.DE BORDAR AUTOMATICA C/ 8 CABEÇAS MOD BEVY-Y908 CPE NF	52		110.000,00	267.911,50D
09/09/2008		Compras à prazo cf. REM 7646-MAQUINAS ISENSEE LTDA	52	5.500,00		273.411,50D
13/11/2008		Aquisição de Ativo Imobilizado 7297-BARUDAN DO BRA SIL COM. E IND. LTDA.	987	200.000,00		473.411,50D
27/11/2008		Vendas à vista cf. RSM MAQ.DE BORDAR AUTOMATICA C/ 15 CABEÇAS MOD BEVS-Y915 CPE NF 5805	2750		200.000,00	273.411,50D
16/02/2009		Aquisição de Ativo Imobilizado 8920-SILMAQ - S/A	679	4.974,00		278.385,50D
20/03/2009		Vendas à vista cf. RSM 005956-MOVICK CONFECÇÕES LT DA RPP	52		68.000,00	210.385,50D
08/06/2009		Vendas à vista cf. RSM	52		80.000,00	130.385,50D
29/10/2009		Vendas à vista cf. RSM	52		1.500,00	128.885,50D
05/08/2010		Aquisição de Ativo Imobilizado 566-YELLES COMUNICA ÇOES LTDA	679	2.250,00		131.135,50D
08/09/2010		Aquisição de Ativo Imobilizado 21365-SILMAQ - S/A	679	14.270,00		145.405,50D
15/09/2010		Vendas à vista cf. RSM 007536a007536-LINCE BARROS P DA CRUZ	52		1.000,00	144.405,50D
30/09/2010		Venda de Ativo Imobilizado	52		77.084,00	67.321,50D
27/10/2010		Vendas à vista cf. RSM 000014-KURENTEX SERVIÇOS TR XTEIS LTDA	52		10.000,00	57.321,50D
05/12/2010		Vendas à vista cf. RSM 000041-PAULO BALTHAZAR	52		57.000,00	321,50D
12/04/2011		Aquisição de Ativo Imobilizado 186-CALREFFI COMERC O DE MAQUINAS	679	2.330,00		2.651,50D
14/03/2012		Vendas à vista cf. RSM 000421-JOVANE JOSE DA SILVA LTDA	52		2.000,00	651,50D
01/08/2015		Compras à prazo cf. REM 227408 - SCHULZ S.A.	679	63.145,00		63.796,50D
19/05/2016		Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 2685 - A Dan es Ind e com de Alim Ltda - cnpj 19455897/0001-76	3673		63.145,00	651,50D
TOTAL GERAL =				855.380,50	854.729,00	
Conta :1.3.2.1.008 - 520 - COMPUTADORES E PERIFERICOS						
01/01/2008		Saldo de de Balanço	1226	18.030,00		18.030,00D
30/09/2010		Venda de Ativo Imobilizado	52		17.425,00	605,00D
01/04/2014		Compras à prazo cf. REM 25433-NPA COMERCIO IMPORT EXPORT DE PRODUTOS D	679	32.000,00		32.605,00D
A TRANSPORTAR						32.605,00D



DIVULGAR BONES PROMOCIONAIS RIRELI

C.N.P.J.: 85.475.028/0001-38

RAZÃO

PERÍODO DE: 01/01/2008 a 15/03/2019

Folha :0003

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA CENTRO CUSTO ***** HISTÓRICO *** (***** CONTRA

DÉBITO CRÉDITO SALDO

Conta :1.3.2.1.008 - 520 - COMPUTADORES E PERIFERICOS

DE TRANSPORTE

24/10/2014	Venda de Ativo Imobilizado 1808 - RAQUEL DE MELO	120		800,00	32.605,00D
01/01/2016	Pelo estorno de lançamento realizado em 24/10/2014 a RAQUEL MELO.	120	800,00		31.805,00D
	Pela baixa e regularização de lançamento realizado em 24/10/2014 a RAQUEL MELO.	3673		605,00	32.000,00D
16/06/2016	Pela Baixa Venda ativo imobilizado cf 2.726 à Alliance Ind e Com de Confec Ltda - CNPJ 08.155.229/0001-07	3673		32.000,00	0,00D
	TOTAL GERAL =		50.830,00	50.830,00	

1.3.2.2. DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO

Conta :1.3.2.2.001 - 565 - DEPREC.S/INSTALACOES

01/01/2008	Saldo de de Balanço	1226		187,33	187,33C
	TOTAL GERAL =		0,00	187,33	

Conta :1.3.2.2.005 - 604 - DEPREC.S/MAQUINARIOS

01/01/2008	Saldo de de Balanço	1226		5.125,01	5.125,01C
	TOTAL GERAL =		0,00	5.125,01	

1.3.2.3. BENS INTANGIVEIS

Conta :1.3.2.3.001 - 4117 - SOFTWARES E SITIOS DE INTERNET

01/10/2015	Pg Dupl nr° 9270012 - Certsign Certificadora Digital S/A	52	253,00		253,00D
18/10/2017	Compras à prazo cf. REM 4154913 - SAFEWEB SEGURANC A DA INFORMACAO LTDA	679	210,00		463,00D
08/11/2017	Compras à prazo cf. REM 4160605 - SAFEWEB SEGURANC A DA INFORMACAO LTDA	679	365,00		828,00D
08/10/2018	Compras à prazo cf. REM 6041388 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	679	175,00		1.003,00D
	TOTAL GERAL =		1.003,00	0,00	

maria de bonas de Begall



ANEXO II - VIABILIDADE ECONÔMICA E SUA PROJEÇÃO 2019

Em razão do real potencial de soerguimento, aliado ao binômio: penetração do mix de produtos no mercado x capacidade produtiva, se depreende que a GRUPO BONELLI detém condições indubitáveis de reestruturação, alicerçado nas medidas administrativas adotadas, como redução de custos operacionais e administrativos, melhoria de CMV, dentre outros, se chega ao “*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*” ao final do plano do cumprimento do plano de recuperação judicial em 13,37% de margem, traçado em cenário modesto e conservador.

Não se levou em consideração para formação do EBITDA, fatores externos favoráveis, como redução de taxa de juros e índices modificadores, aumento de PIB e desenvolvimento de novas condições macroeconômicas.

ORÇAMENTO DE CAIXA PROJETADO - PROXIMOS 15 ANOS																	
ITEM		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ROD	RS	13.324.524,34	RS 10.300.000,00	RS 10.720.000,00	RS 11.347.500,00	RS 11.107.777,00	RS 12.068.343,75	RS 13.818.072,04	RS 15.868.973,00	RS 14.842.434,81	RS 15.070.045,53	RS 15.837.547,80	RS 16.844.725,19	RS 17.446.462,45	RS 18.317.724,52	RS 19.231.663,65	RS 20.195.865,41
Veículos	RS	5.118.447,37	RS 2.000.700,00	RS 2.111.400,00	RS 1.147.200,00	RS 1.225.647,00	RS 1.260.200,00	RS 2.251.272,00	RS 3.428.879,00	RS 3.489.764,00	RS 3.504.770,00	RS 3.162.844,00	RS 3.742.608,00	RS 3.810.830,00	RS 3.901.280,00	RS 3.998.400,00	RS 4.096.772,00
Manutenção Veículos	RS	10.064.437,37	RS 9.541.240,00	RS 9.598.920,00	RS 10.078.211,10	RS 10.562.327,00	RS 11.331.748,06	RS 11.666.796,07	RS 12.295.372,00	RS 12.860.464,07	RS 13.565.770,00	RS 14.183.063,00	RS 14.899.114,72	RS 15.884.423,45	RS 16.444.933,52	RS 17.237.171,97	RS 18.099.075,00
CPU	RS	3.064.393,02	RS 2.251.240,00	RS 2.341.407,00	RS 2.046.181,00	RS 2.069.375,00	RS 2.770.774,00	RS 2.873.400,00	RS 3.918.742,00	RS 3.740.587,00	RS 3.722.950,00	RS 3.401.257,00	RS 3.866.800,00	RS 3.890.233,00	RS 4.024.720,00	RS 4.248.800,00	RS 4.471.101,22
Equipamentos Eletrônicos	RS	119.113,74	RS 2.134.240,00	RS 2.261.920,00	RS 2.875.540,00	RS 2.893.800,00	RS 2.616.918,00	RS 2.740.420,00	RS 2.888.487,00	RS 3.071.912,00	RS 3.383.799,42	RS 3.341.933,00	RS 3.507.920,00	RS 3.644.441,00	RS 3.884.250,00	RS 4.200.140,00	RS 4.595.147,00
Software	RS	814.044,81	RS 824.240,00	RS 898.920,00	RS 913.140,00	RS 958.757,53	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00	RS 1.299.770,00
Outros	RS	49.979,29	RS -	RS 389.824,00	RS 389.824,00	RS 389.824,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00
RENT	RS	8.886.908,00	RS 8.811.740,00	RS 4.883.327,00	RS 4.201.444,26	RS 4.412.542,50	RS 6.883.399,00	RS 6.884.853,00	RS 5.108.206,00	RS 5.343.570,00	RS 5.426.675,00	RS 5.923.250,00	RS 6.208.922,00	RS 6.518.948,00	RS 6.845.337,39	RS 7.157.004,00	RS 7.540.904,00
RENT	RS	8.886.908,00	RS 8.811.740,00	RS 4.883.327,00	RS 4.201.444,26	RS 4.412.542,50	RS 6.883.399,00	RS 6.884.853,00	RS 5.108.206,00	RS 5.343.570,00	RS 5.426.675,00	RS 5.923.250,00	RS 6.208.922,00	RS 6.518.948,00	RS 6.845.337,39	RS 7.157.004,00	RS 7.540.904,00
Despesas Operacionais	RS	292.780,00	RS 264.180,00	RS 277.380,00	RS 293.724,00	RS 285.827,00	RS 323.544,00	RS 342.848,00	RS 446.837,00	RS 571.737,79	RS 590.314,18	RS 420.829,00	RS 420.829,00	RS 420.829,00	RS 420.829,00	RS 420.829,00	RS 420.829,00
Comunicação	RS	273.490,00	RS 249.000,00	RS 262.000,00	RS 274.000,00	RS 265.000,00	RS 302.177,54	RS 319.788,12	RS 416.800,00	RS 537.797,79	RS 556.314,18	RS 400.829,00	RS 400.829,00	RS 400.829,00	RS 400.829,00	RS 400.829,00	RS 400.829,00
Administrativos	RS	19.290,00	RS 15.180,00	RS 15.380,00	RS 19.724,00	RS 19.827,00	RS 21.366,46	RS 23.060,00	RS 29.997,00	RS 33.939,00	RS 34.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00
Financeiras	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08	RS 82.428,00	RS 86.551,92	RS 90.870,00
RENT	RS	1.886.128,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.610,00	RS 64.945,91	RS 67.955,82	RS 73.289,07	RS 24.746,06	RS 78.289,08			

ORÇAMENTO DE CAIXA PROJETADO - PROXIMOS 15 ANOS																			
ITEM	DISTRIBUIÇÃO																		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
ROB	R\$ 286.765,40	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,90	R\$ 24.310,13	R\$ 25.525,63	R\$ 26.800,01	R\$ 28.142,01	R\$ 29.548,11	R\$ 31.024,58	R\$ 32.577,80	R\$ 34.206,79	R\$ 35.917,15	R\$ 37.712,98	R\$ 39.598,63			
(-) Importos e vendas	R\$ 11.684,40	R\$ 2.076,00	R\$ 2.175,80	R\$ 2.288,79	R\$ 2.403,23	R\$ 2.520,33	R\$ 2.640,56	R\$ 2.762,04	R\$ 2.884,34	R\$ 3.007,20	R\$ 3.130,56	R\$ 3.254,39	R\$ 3.378,20	R\$ 3.502,41	R\$ 3.627,15	R\$ 3.752,34			
(-) ROA	R\$ 255.079,00	R\$ 17.924,00	R\$ 18.824,20	R\$ 19.761,21	R\$ 20.748,67	R\$ 21.786,73	R\$ 22.876,07	R\$ 24.019,87	R\$ 25.223,87	R\$ 26.481,91	R\$ 27.806,01	R\$ 29.196,31	R\$ 30.656,12	R\$ 32.188,95	R\$ 33.798,18	R\$ 35.488,29			
(-) OPI																			
Material Diretos	R\$ 6.078,93	R\$ 4.414,00	R\$ 4.634,70	R\$ 4.860,44	R\$ 5.100,76	R\$ 5.355,24	R\$ 5.623,51	R\$ 5.905,18	R\$ 6.200,94	R\$ 6.521,49	R\$ 6.867,56	R\$ 7.239,94	R\$ 7.648,04	R\$ 8.092,81	R\$ 8.575,76	R\$ 9.098,42			
MRO	R\$ 298.915,04	R\$ 4.724,00	R\$ 4.820,20	R\$ 4.924,96	R\$ 5.038,81	R\$ 5.161,30	R\$ 5.292,01	R\$ 5.430,56	R\$ 5.577,59	R\$ 5.733,77	R\$ 5.899,81	R\$ 6.076,45	R\$ 6.264,32	R\$ 6.463,15	R\$ 6.673,60	R\$ 6.895,46			
Serviços terceiros	R\$ 10.074,22	R\$ 1.624,00	R\$ 1.708,20	R\$ 1.790,46	R\$ 1.870,98	R\$ 1.950,98	R\$ 2.029,68	R\$ 2.107,32	R\$ 2.184,33	R\$ 2.260,39	R\$ 2.335,99	R\$ 2.411,86	R\$ 2.487,82	R\$ 2.563,82	R\$ 2.639,82	R\$ 2.715,82			
Out	R\$ 343,27	R\$ 188,00	R\$ 197,40	R\$ 207,27	R\$ 217,63	R\$ 228,52	R\$ 239,94	R\$ 251,94	R\$ 264,55	R\$ 277,76	R\$ 291,05	R\$ 304,23	R\$ 317,54	R\$ 330,82	R\$ 344,10	R\$ 357,23			
(=) L&P	R\$ 21.130,46	R\$ 7.474,00	R\$ 7.847,70	R\$ 8.240,09	R\$ 8.652,89	R\$ 9.086,09	R\$ 9.539,83	R\$ 10.015,87	R\$ 10.516,67	R\$ 11.042,50	R\$ 11.594,63	R\$ 12.174,36	R\$ 12.783,00	R\$ 13.421,23	R\$ 14.099,34	R\$ 14.817,61			
(-) Despesas Operacionais																			
Comerciais		R\$ 318,00	R\$ 343,00	R\$ 371,10	R\$ 399,65	R\$ 428,63	R\$ 458,03	R\$ 487,84	R\$ 518,06	R\$ 548,60	R\$ 579,46	R\$ 610,64	R\$ 642,14	R\$ 673,96	R\$ 706,10	R\$ 738,57			
Administrativas	R\$ 18.812,40	R\$ 310,00	R\$ 325,50	R\$ 340,78	R\$ 356,86	R\$ 372,81	R\$ 388,63	R\$ 404,33	R\$ 420,90	R\$ 437,35	R\$ 453,69	R\$ 470,01	R\$ 486,22	R\$ 502,33	R\$ 518,34	R\$ 534,25			
Tributárias	R\$ 2.005,50	R\$ 90,00	R\$ 94,50	R\$ 99,23	R\$ 104,19	R\$ 109,40	R\$ 114,87	R\$ 120,61	R\$ 126,64	R\$ 132,97	R\$ 139,60	R\$ 146,62	R\$ 153,93	R\$ 161,53	R\$ 169,41	R\$ 177,57			
Financeiras	R\$ 13.248,51	R\$ 12.000,00	R\$ 12.054,00	R\$ 12.108,24	R\$ 12.162,73	R\$ 12.217,46	R\$ 12.272,42	R\$ 12.327,67	R\$ 12.383,14	R\$ 12.438,87	R\$ 12.494,84	R\$ 12.551,07	R\$ 12.607,55	R\$ 12.664,28	R\$ 12.721,27	R\$ 12.778,52			
(=) Despesas não caixa																			
(=) Resultados não operacionais																			
(=) Receitas não caixa																			
LAIR	R\$ 50.236,87	R\$ 18.556,00	R\$ 18.937,00	R\$ 19.338,23	R\$ 19.750,12	R\$ 20.183,32	R\$ 20.637,94	R\$ 21.113,33	R\$ 21.609,09	R\$ 22.125,06	R\$ 22.661,35	R\$ 23.218,06	R\$ 23.805,29	R\$ 24.414,06	R\$ 25.044,48	R\$ 25.696,65			
(-) RPP	R\$ 3.201,17	R\$ 566,68	R\$ 588,13	R\$ 610,00	R\$ 632,36	R\$ 655,19	R\$ 678,50	R\$ 702,30	R\$ 726,59	R\$ 751,38	R\$ 776,67	R\$ 802,46	R\$ 828,75	R\$ 855,54	R\$ 882,83	R\$ 910,62			
(-) CSU	R\$ 2.881,05	R\$ 1.113,36	R\$ 1.136,27	R\$ 1.160,17	R\$ 1.184,13	R\$ 1.208,18	R\$ 1.232,30	R\$ 1.256,49	R\$ 1.280,75	R\$ 1.305,09	R\$ 1.329,50	R\$ 1.354,00	R\$ 1.378,58	R\$ 1.403,25	R\$ 1.428,00	R\$ 1.452,83			
(=) Lucro líquido	R\$ 61.343,09	R\$ 16.885,96	R\$ 17.230,40	R\$ 17.595,97	R\$ 17.974,43	R\$ 18.366,95	R\$ 18.782,17	R\$ 19.211,13	R\$ 19.653,36	R\$ 20.109,84	R\$ 20.580,67	R\$ 21.065,97	R\$ 21.565,74	R\$ 22.080,00	R\$ 22.608,75	R\$ 23.152,00			
EBIT																			
LI DO EXERCÍCIO	R\$ 61.343,09	R\$ 16.885,96	R\$ 17.230,40	R\$ 17.595,97	R\$ 17.974,43	R\$ 18.366,95	R\$ 18.782,17	R\$ 19.211,13	R\$ 19.653,36	R\$ 20.109,84	R\$ 20.580,67	R\$ 21.065,97	R\$ 21.565,74	R\$ 22.080,00	R\$ 22.608,75	R\$ 23.152,00			
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 13.248,51	R\$ 12.000,00	R\$ 12.054,00	R\$ 12.108,24	R\$ 12.162,73	R\$ 12.217,46	R\$ 12.272,42	R\$ 12.327,67	R\$ 12.383,14	R\$ 12.438,87	R\$ 12.494,84	R\$ 12.551,07	R\$ 12.607,55	R\$ 12.664,28	R\$ 12.721,27	R\$ 12.778,52			
(=) EBIT	R\$ 48.094,58	R\$ 28.885,96	R\$ 29.284,40	R\$ 29.704,22	R\$ 30.137,35	R\$ 30.584,01	R\$ 31.034,61	R\$ 31.489,46	R\$ 31.948,22	R\$ 32.410,97	R\$ 32.877,81	R\$ 33.348,94	R\$ 33.824,36	R\$ 34.304,25	R\$ 34.788,75	R\$ 35.277,92			
Impostos sobre EBIT	R\$ 4.326,35	R\$ 2.599,74	R\$ 2.635,87	R\$ 2.673,30	R\$ 2.712,34	R\$ 2.752,89	R\$ 2.794,91	R\$ 2.838,47	R\$ 2.883,59	R\$ 2.929,28	R\$ 2.975,54	R\$ 3.022,38	R\$ 3.069,71	R\$ 3.117,63	R\$ 3.166,15	R\$ 3.215,27			
Redução do IR em razão das Desp Finan	R\$ 1.190,37	R\$ 1.080,00	R\$ 1.084,88	R\$ 1.089,74	R\$ 1.094,65	R\$ 1.099,57	R\$ 1.104,52	R\$ 1.109,49	R\$ 1.114,48	R\$ 1.119,48	R\$ 1.124,54	R\$ 1.129,65	R\$ 1.134,80	R\$ 1.139,99	R\$ 1.145,21	R\$ 1.150,47			
(=) NOPLAT	R\$ 42.551,86	R\$ 27.266,22	R\$ 25.568,67	R\$ 25.941,09	R\$ 26.330,17	R\$ 26.734,61	R\$ 27.154,37	R\$ 27.589,64	R\$ 28.040,84	R\$ 28.508,11	R\$ 28.991,64	R\$ 29.491,59	R\$ 29.997,97	R\$ 30.520,82	R\$ 31.060,35	R\$ 31.616,92			
(=) Despesas não caixa																			
(=) Receitas não caixa																			
(=) Fluxo de caixa bruto	R\$ 42.551,86	R\$ 27.266,22	R\$ 25.568,67	R\$ 25.941,09	R\$ 26.330,17	R\$ 26.734,61	R\$ 27.154,37	R\$ 27.589,64	R\$ 28.040,84	R\$ 28.508,11	R\$ 28.991,64	R\$ 29.491,59	R\$ 29.997,97	R\$ 30.520,82	R\$ 31.060,35	R\$ 31.616,92			
(=) Variação de COG		R\$ 854,31	R\$ 42,75	R\$ 44,88	R\$ 47,13	R\$ 49,48	R\$ 51,96	R\$ 54,56	R\$ 57,28	R\$ 60,15	R\$ 63,16	R\$ 66,31	R\$ 69,61	R\$ 73,13	R\$ 76,77	R\$ 80,60			
(=) Variação dos outros ativos																			
(=) Fluxo de caixa disponível aos investidores	R\$ 42.551,86	R\$ 28.120,53	R\$ 25.610,42	R\$ 25.985,98	R\$ 26.377,30	R\$ 26.784,10	R\$ 27.207,13	R\$ 27.642,19	R\$ 28.089,12	R\$ 28.547,96	R\$ 29.018,80	R\$ 29.491,59	R\$ 29.966,35	R\$ 30.443,00	R\$ 30.921,58	R\$ 31.402,12			

CÁLCULO DO VALOR DA EMPRESA - VALUATION

Para o cálculo do valor das empresas utilizamos o método do fluxo de caixa combinado com o valor terminal (Valor de Perpetuidade). O referido critério permite uma aferição mais apropriada do valor econômico das empresas (não contempla a Marca, Patentes, etc), uma vez que alia sua geração de caixa operacional e o valor econômico mínimo de um negócio. Através da combinação destes fatores, apuramos que o valor futuro da empresa é de R\$ 55.000.000,00 milhões, sendo R\$ 19.153.563,63 milhões pela geração de caixa e R\$ 35.846.436,37 milhões como valor econômico mínimo do negócio, denominado valor terminal e obtido através de aplicação do fator de 1,5 vezes dão saldo de caixa acumulado no último exercício PROJETADO. Este critério seguiu o mesmo parâmetro adotado em operações de Equity.

Para a apuração do valor presente foi aplicada a taxa de 14,55% a.a., sobre o valor futuro R\$ 19.153.563,63 milhões.

O valor obtido através do desconto do fluxo de caixa foi calculado conforme apresentado a seguir:

- Período de 12 anos

$$VPL1 = [FC1/ (1+i)^1] + [FCn/ (1+i)^n] + [VEM/ (1+i)^n]$$

onde

FC1 = Fluxo de Caixa do ano 1

FCn = Fluxo de Caixa do ano 12

VEM = Valor Econômico Mínimo (valor terminal)

n = Período de projeção em anos = 12

i = Taxa de Desconto

O valor obtido representa o valor presente no primeiro dia do primeiro período das projeções, como as gerações de caixa e valor terminal deverão ocorrer ao longo de cada período, e não no fim, então ajustamos o valor obtido, utilizando a seguinte fórmula:

$$VPL1 \text{ ajustado} = VPL1 \times (1+i)^{1/2}$$

Pela metodologia utilizada, o valor futuro da empresa, trazido a valor presente é de R\$ 58,9 milhões. A estes valores adiciona-se os valores de avaliação de ativos (Marcas, Patentes, etc.) – INTANGÍVEL.

